CMDCA
Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DO DREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SANTA BÁRBARA D O MONTE VERDE – MG

Rua José Antonio de Almeida, nº 59 – Centro

Cep: 36.132-000 Tel. (32) 3283-8246/8332

Santa Barbara do Monte Verde, 18 de outubro 2019

Ofício : 016/2019

Assunto: Comunicação (faz)

Excelentíssimo Prefeito.

De acordo com Edital 002/2019, item 10.3, 10.4 e 10.5, (em anexo) que dispõe todo o Processo da Eleição para Conselheiro Tutelar; a Comissão Organizadora tem um prazo de 48 h. para comunicar a V. Ex. a Diplomação dos Candidatos no dia 17/10/2019. Sendo assim, segue abaixo a relação dos candidatos eleitos que foram diplomados, exceto as suplentes Pâmela Medeiros Marques Moreira e Valdira Aurora Nogueira de Paiva.

:Classificação dos Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
01	Luiz Carlos Machado Júnior	214
02	João Paulo Lino	160
03	Lilia de Souza Ferreira	134
04	Márcia dos Santos Silva	89
05	Marcilene da Silva Fonseca	48

Classificação dos Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
01	Claudia de Pádua Spagnolo Cabral	45
02	Kelly Cristina de Oliveira Neto	43
03	Pâmela Medeiros Marques Moreira	30
04	Gloria Salette Pereira Sales	20
05	Fátima Aparecida da Silva	18
06	Valdira Aurora Nogueira de Paiva	17

Nada mais havendo a tratar, me coloco a disposição para qualquer informação que se fizer necessária.

Atenciosamente

Rosa Helena de Faria Machado

Rosa Helena de Faria Machado
Presidente da Comissão Organizadora

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NESTA PREFEITURA POR AFIXAÇÃO NA DATA
DE HOJE, EM CONFORMIDADE COM A
LEGISLAÇÃO VIGENTE.
18 / 10 / 2019
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

9.9.2 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

9.10. Da decisão da Comissão, caberá recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que decidirá, com a devida fundamentação, em igual prazo.

9.11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.12. O gabarito divulgado poderá será alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.13. Na ocorrência do disposto nos itens 9.9 e 9.10, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação na sede da Prefeitura Municipal e na sede do CMDCA no endereço Rua Jose Antônio de Almeida – 56 Centro, e ficarão disponibilizados durante todo o período da realização do processo de escolha.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIPLOMAÇÃO, NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

10.2. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos e suplentes, no prazo de 03 dias.

10.3. Após a diplomação, o CMDCA terá 48 (quarenta e oito) horas para comunicar o Prefeito Municipal da referida diplomação.

10.4. O Prefeito Municipal, após a comunicação da diplomação, deverá nomear os 05 (cinco) candidatos mais bem votados, ficando todos os demais, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

10.5. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020, data em que se encerra o mandato dos conselheiros tutelares em exercício.